



MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

**Período: Junho/2018 a
setembro/2018
(sem movimento)**

“Projeto Basquete de Formação Paulistano Fase II”

Processo: 0737/2017



Lei Paulista de Incentivo ao Esporte



Consultas - Extrato de conta corrente

A33R020829142868031
02/07/2018 08:53:37

Cliente - Conta atual

Agência 6998-1
Conta corrente 7974-X CLUB ATHLETICO PAULISTANO
Período do extrato 06 / 2018

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
02/05/2018		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
30/06/2018		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES :

Transação efetuada com sucesso por: J2651611 CICERO MANOEL DA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Extrato de conta corrente

A33C010849192473030
01/08/2018 09:13:09

Cliente - Conta atual

Agência 6998-1
Conta corrente 7974-X CLUB ATHLETICO PAULISTANO
Período do extrato 07 / 2018

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
02/05/2018		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/07/2018		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES :

Transação efetuada com sucesso por: J2651611 CICERO MANOEL DA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Extrato de conta corrente

A33G031324818326025
03/09/2018 13:37:32

Cliente - Conta atual

Agência 6998-1
Conta corrente 7974-X CLUB ATHLETICO PAULISTANO
Período do extrato 08 / 2018

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
02/05/2018		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/08/2018		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J2651611 CICERO MANOEL DA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Extrato de conta corrente

A336010828145669039
01/10/2018 09:13:34

Cliente - Conta atual

Agência 6998-1
Conta corrente 7974-X CLUB ATHLETICO PAULISTANO
Período do extrato 09 / 2018

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
02/05/2018		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
30/09/2018		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J2651611 CICERO MANOEL DA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

Período: Outubro/2018

“Projeto Basquete de Formação Paulistano Fase II”

Processo: 0737/2017



Lei Paulista de Incentivo ao Esporte



Consultas - Extrato de conta corrente

A35F010813100159039
01/11/2018 08:39:10

Cliente - Conta atual

Agência 6998-1
Conta corrente 7974-X CLUB ATHLETICO PAULISTANO
Período do extrato 10 / 2018

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
02/05/2018		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
02/10/2018		1981	13079	102 Cheque Compensado	850.006	4.800,00 D	
02/10/2018		0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	4.800,00 C	0,00 C
18/10/2018		1981	13079	102 Cheque Compensado	850.007	1.600,00 D	
18/10/2018		0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	1.600,00 C	0,00 C
25/10/2018		1981	13079	102 Cheque Compensado	850.008	800,00 D	
25/10/2018		0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	800,00 C	0,00 C
31/10/2018		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES :

Transação efetuada com sucesso por: J2651611 CICERO MANOEL DA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

19152

R04311

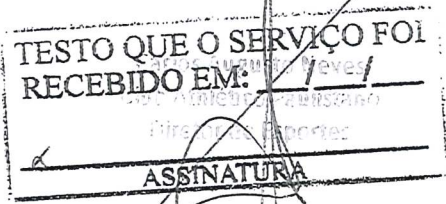
CLUB ATHLETICO PAULISTANO

02/10/18 15:59:27

Diário Pgto's Manuais

Pág. 1

... Documento ...				Dt. Pag. Fatura	C Cl. Cont.	Nm. Nº da Fatura Descr. Conta	Nº Cadastro Ge Obs. Nº da Conta	Valores				Con Distrib.	TR SC I	Subconta /Tp.	Vl. Imp.
Tp	Fatura	C	Item					Valor do Pgto	Desconto	Obtido					
Cta Banc./L			00600751			BB 7974-X-BASQUETE FORM F2 CAT	Nº Lote	443668	Tp	M	Dt.	02/10/18	Id. Usu	FN2638	
PN	850006			02/10/18	00100	BRACCO MATTOSINHO E ALVIM SOC.º014067		4.800,00-						L	
PS	71113	00100	001	17/08/18		40700	PAGTO EM CHEQUE 850006								
Tl.p/ Cta Banc.								4.800,00-							
Tl p/ Lote								4.800,00-							
Tot.Usr.								4.800,00-							
Tot.Geral								4.800,00-							

 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e 20180808u18771223000118	Número da Nota 00000407 Data e Hora de Emissão 08/08/2018 19:38:17 Código de Verificação BPYX-WPZ9			
	PRESTADOR DE SERVIÇOS CPF/CNPJ: 18.771.223/0001-18 Inscrição Municipal: 4.812.896-1 Nome/Razão Social: BRACCO, MATTOSINHO E ALVIM SOCIEDADE DE ADVOGADOS - ME Endereço: R ABILIO SOARES 00233, CJ 94 - PARAISO - CEP: 04005-000 Município: São Paulo UF: SP			
TOMADOR DE SERVIÇOS Nome/Razão Social: CLUB ATHLETICO PAULISTANO CPF/CNPJ: 60.927.472/0001-16 Inscrição Municipal: 1.051.017-6 Endereço: R HONDURAS 01400 - JD AMERICA - CEP: 01428-001 Município: São Paulo UF: SP E-mail: nfe@paulistano.org.br				
INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS CPF/CNPJ: --- Nome/Razão Social: ---				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS Assessoria e Consultoria Juridica Contrato total: Período 10 meses Valor Mensal R\$800,00 Parcelas 1 (Fevereiro), 2 (Março), 3 (Abril), 4 (Maio), 5 (Junho) e 6 (Julho). Total: R\$4.800,00 Lei Paulista de Incentivo ao Esporte Decreto Lei 55.636/10 Projeto Basquete de Formação Paulistano - Fase II Processo SELJ 737/2017  ASSINATURA				
VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 4.800,00				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço 03220 - Advocacia				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	=	=	=	0,00
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
-		-	-	
OUTRAS INFORMAÇÕES (1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional; Banco Santander Ag. 991 C/C 130001309				

SERVIÇO	n°	visto
Doc entrada		
Lote entrada		
Voucher	41113	
Lote Voucher	476832	

Jefferson R dos Reis
Departamento Financeiro

Joseli Silva Santos
Supervisora de Controladoria

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N.º	C3
018	001	6998	1	9	7.974-X	5	800	850008	1
018	001	6998	1	9	7.974-X	5	800	850008	1

Pague por este cheque a quantia de QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS R\$ 4.800,00

a BRACCO, MATOSINHO E ALVIM SOC. DDN ou à sua ordem
SÃO PAULO de OUTUBRO de 2018

BANCO DO BRASIL

EMPRESA PAULISTA SP
 00.000.000/6663.00
 AV PAULISTA, 2163
 2 ANDAR
 CONFECCAO: 10/2017

CLUB ATHLETICO PAULISTANO
 CNPJ 60.927.472/0001-16
 CLIENTE BANCARIO DESDE 08/2004

00169981 008500085 78000797409

0991

033

LEI PAULISTA DE INCENTIVO DO ESPORTE
 DECRETO. 55.636/10.

PROJETO BASQUETE - FASE II
 SE LJ- 737/2017.

Pág 10 DEF. D NF. 407
 BRACCO, MATOSINHO E ALVIM SOC. DDN.
 10716331552458

10000.110104.003

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.771.223/0001-18 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/08/2013
NOME EMPRESARIAL BRACCO, MATTOSINHO E ALVIM SOCIEDADE DE ADVOGADOS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BRACCO ADVOGADOS			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.11-7-01 - Serviços advocatícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 223-2 - Sociedade Simples Pura			
LOGRADOURO R ABILIO SOARES	NÚMERO 233	COMPLEMENTO CONJ 94	
CEP 04.005-000	BAIRRO/DISTRITO PARAISO	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO XAVANTES@XAVANTESCONTABILIDADE.COM.BR		TELEFONE (11) 2693-2203 / (11) 2692-6327	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/08/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 30/01/2019 às 08:33:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO



Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual

Informações Cadastrais

CNPJ/CPF: 18.771.223/0001-18

Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.

Pesquisa realizada em: 30/01/2019 às 08:35:21

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: F1D5738A.9C26A54C.626FEDCB.78AEABC2

EMISSÃO GRATUITA

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CAIXAS ELETRONICOS SANTANDER

DEPOSITO PRATICO

02/10/2018 12:19:07 DATA CONTABIL:02/10/2018

LOCAL: 033.0086 - AUGUSTA-JA

TRANSACAO: 0699193

TERMINAL: 0000151

BRACCO, MATTOSSINHO E ALVIM SOC

BANCO: 033 AGENCIA: 0991 CONTA: 13-000130-9

DEPOSITO N.ENVELOPE TRANSACAO VALOR
CHEQUE 673976292 699193 4.800,00
Deposito do dia 02/10/2018
TOTAL DOS DEPOSITOS: 4.800,00

A EFETIVACAO DA TRANSACAO FICA CONDICIONADA
A CONFERENCIA DOS DOCUMENTOS E VALORES
CONFORME INSTRUcoes DE USO CONTIDAS NO VERSO
DO ENVELOPE.

AS OPERACOES REALIZADAS APOS O HORARIO BANCARIO,
FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, SERAO PROCESSADAS
ATE O FINAL DO PROXIMO DIA UTIL



JOELMA S.L. do ROSARIO CARVALHO
Escrevente Autorizado
Valor pago pelo ato R\$ 3.60



CLUB ATHLETICO PAULISTANO

CONTRATO Nº 13/2018 - ESPORTES

(UN 12571)

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ASSESSORIA JURÍDICA, QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O CLUB ATHLETICO PAULISTANO E DE OUTRO LADO A BRACCO ADVOGADOS ASSOCIADOS LTDA ME.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços com fornecimento de material que celebram de um lado o **CLUB ATHLETICO PAULISTANO**, localizado na Rua Honduras, 1.400, Jardim América, São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 60.927.472/0001-16, neste ato representado pelos representantes legais, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a **BRACCO ADVOGADOS ASSOCIADOS LTDA ME** localizada na Rua Abilio Soares nº 233, Conj. 94 - Paraíso - São Paulo - SP - CEP: 4005000, inscrita no CNPJ sob o nº 18.771.223/0001-18, neste ato, representada por seu representante legal a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si justo e contratado o seguinte, que reciprocamente outorgam e aceitam, a saber:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato de assessoria e consultoria jurídica para atuação na execução do projeto do "Basquete de Formação Paulistano Fase 2" auxiliando quanto a procedimentos específicos previstos na legislação de incentivo fiscal ao esporte.



CLÁUSULA 2ª - DO PREÇO

O valor global de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) em 10 parcelas mensais de R\$ 800,00 (oitocentos reais) já incluso os tributos.

Comissão RA

Carlos Augusto Neto
Club Athletico Paulistano
Diretor de Esportes



CLUB ATHLETICO PAULISTANO

CLÁUSULA 3ª – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado através de transferência bancária no Banco Santander, Agência 0991 e Conta Corrente 130001309, respeitando o que segue:

As notas deverão ser emitidas e entregues ao setor responsável e consequentemente enviadas no e-mail nfe@paulistano.org.br no caso de serviço e no e-mail danfe@paulistano.org.br no caso de produto (acompanhando produto) com no mínimo 15 (quinze) dias do vencimento, respeitando o prazo mínimo de 10 (dez) dias da entrega ao financeiro ou no vencimento após este prazo. Fica ciente que as notas apenas deverão ser faturadas no aceite do contratante, no contrário poderá haver atraso por aguardo de avaliação do pagamento e consequente aceite.

Notas enviadas por correspondência será considerado o recebimento pela contratante para contagem do prazo de vencimento.

Não serão permitidos descontos de duplicatas ou cobranças através de rede bancária, bem como é vedada a cessão de qualquer crédito decorrente do Contrato e de todo e qualquer eventual título de crédito emitido em razão do Contrato com o CONTRATANTE, que conterà necessariamente a cláusula "Não à Ordem", tirando-lhe o caráter de circulação, eximindo-se o CONTRATANTE de todo e qualquer pagamento ou obrigação a terceiros, por títulos de circulação ou garantia, inclusive quanto aos direitos emergentes do presente Contrato e, em hipótese alguma, o CONTRATANTE aceitará tais títulos, os quais serão devolvidos, incontinenti, à pessoa jurídico/física que os houver apresentado. Não serão aceitos para pagamento documentos de cobrança que estejam em desacordo com os valores constantes neste Contrato.

CLÁUSULA 4ª – DO PRAZO

O prazo será de 10 (dez) meses contando a partir do início de 01/02/18 e com término em 30/11/18.



CLÁUSULA 5ª – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das demais obrigações assumidas neste contrato, a CONTRATADA obriga-se ainda a auxiliar a CONTRATANTE:

- 1) Na execução do projeto "Basquete de Formação Paulistano Fase 2" em de acordo com os regulamentos e legislações de incentivo fiscal;

Carlos Augusto Neves
Club Athletico Paulistano
Diretor de Esportes 2/7

COMPROVANTE N°



CLUB ATHLETICO PAULISTANO

- 2) Elaboração de contratos junto aos Fornecedores;
- 3) Adequações necessárias no projeto quando necessário para cumprimento da legislação ou procedimento;
- 4) Ajustes nas customizações existentes na base de dados.
- 5) Reembolsar e/ou adiantar ao CONTRATANTE, o valor de todas as despesas com condenações judiciais e/ou administrativas que, eventualmente, o CONTRATANTE tiver que suportar durante ou após a vigência e eficácia do presente contrato, decorrentes dos serviços executados pela CONTRATADA, tais como, exemplificadamente: (1) reconhecimento judicial de indenização administrativa ou reconhecimento judicial de titularidade de vínculo empregatício de profissionais indicados pela CONTRATADA para a consecução dos serviços, objeto deste CONTRATO; (2) reconhecimento judicial ou administrativo de solidariedade ou subsidiariedade do CONTRATANTE, no cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais ou civis da CONTRATADA, caso o CONTRATANTE venha a efetivamente honrar qualquer das obrigações citadas; (3) reconhecimento judicial de indenização, inclusive em benefício de terceiros, em consequência de eventuais danos materiais, causados pela CONTRATADA, seus respectivos prepostos e funcionários, na execução dos serviços compreendidos no escopo deste contrato, caso o CONTRATANTE pague ou venha a pagar a indenização.
- 6) Assumir a total responsabilidade pelos atos e/ou omissões praticados por seus empregados/prepostos ou qualquer profissional indicado para execução dos serviços, objeto do presente CONTRATO, bem como pelos danos de qualquer natureza que os mesmos venham a sofrer ou causar para a **CONTRATANTE**, e seus clientes ou terceiros em geral, em decorrência da prestação de serviços ajustada neste contrato.
- 7) Efetuar o pagamento da remuneração de seus empregados/prepostos, sendo responsável por todos e quaisquer ônus e encargos decorrentes da legislação trabalhista, além de impostos, taxas, obrigações, despesas e afins, que venham a ser reclamados ou tornados obrigatórios em decorrência das obrigações assumidas neste contrato.
- 8) Assumir a responsabilidade única e exclusiva por qualquer espécie de indenização pleiteada por seus empregados/prepostos, principalmente no tocante a reclamações trabalhistas e acidentes do trabalho.
- 14) A **CONTRATADA** obriga-se, ainda a apresentar, para a **CONTRATANTE**, todos os documentos comprobatórios de sua regularidade fiscal, trabalhista e previdenciários referente aos seus empregados, prepostos e profissionais disponibilizados para a execução dos serviços objeto do presente contrato, sempre e quando solicitado pela **CONTRATANTE**, ficando ajustado entre as partes que a obrigação da contratante em manter todos os documentos em dia se dá independente de tais solicitações serem feitas, competindo à **CONTRATANTE**, ainda, a fiscalização e acompanhamento das atividades por eles desenvolvidas.
- 15) Não se utilizar direta ou indiretamente, por meio de seus fornecedores de produtos e serviços de trabalho ilegal, como trabalho análogo ao de escravidão, não se utilizar práticas de trabalho

Contato AM



TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL
R. Estados Unidos, 455 - São Paulo/ SP
Bel. OSVALDO CANHEO - TABELÃO
3 1 JAN. 2019
S. PAULO-SP
A SOL do ROSÁRIO CARVALHO
Escritor Autorizado
pago pelo ato R\$ 3,60

VALDO SOARES
CARLOS OLIVEIRA
AUTENTICIDADE

Carlos Augusto Neves
Club Athletico Paulistano
Diretor de Esportes
3/7



CLUB ATHLETICO PAULISTANO

análogo ao escravo, assim como, não empregar ou ceder serviços de terceiros de trabalhador menor de 18 (dezoito) anos, exceto na condição de aprendiz, observadas as disposições constantes da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT;

16) Não permitir o trabalho de menores de 18 (dezoito) anos, inclusive aprendizes, em locais prejudiciais à sua formação, ao seu desenvolvimento físico, psíquico, moral e social, bem como em locais e serviços perigosos ou insalubres, em horário noturno e, ainda, em horários que não permitam a frequência destes empregados à escola.

CLÁUSULA 6ª – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Constituem-se obrigações do CONTRATANTE, para atendimento desta contratação:

- Indicar local adequado para a realização dos serviços;
- Disponibilizar as áreas de negócio envolvidas no objeto desta contratação de modo que não interfiram no andamento dos serviços da CONTRATADA;
- Garantir o acesso aos empregados, prepostos e profissionais indicados pela CONTRATADA nos horários previamente definidos entre as partes para a pertinente prestação dos serviços objeto do presente CONTRATO;
- Disponibilizar aos empregados, prepostos e/ou profissionais indicados pela CONTRATADA REFEITÓRIO, onde poderão fazer suas refeições e/ou desjejum, sendo esta despesa assumida pela área gestora do contrato da CONTRATANTE.

CLÁUSULA 7ª – REGRAS DE COMPLIANCE

As partes ficam ciente a assegurarem o cumprimento legal e ético para com empregados, fornecedores, clientes e condições do contrato, de forma a fazerem com que sejam difundidas e cumpridas, não só por seus colaboradores e dirigentes, mas também por seus prestadores de serviços, fornecedores, clientes e terceiros, no que tange o seguinte:

- a) desvios de Condutas;
- b) práticas lesivas à Concorrência;
- c) infrações aos Direitos Humanos;
- d) informações confidenciais;
- e) corrupção e fraudes (Lei 12.846/2013).



As partes se comprometem, ainda, a não se utilizar de práticas de discriminação negativa e limitativas ao acesso à relação de emprego ou a sua manutenção, incluindo

Conteúdo 114

z

6

my

#

4/7
Diretor de Esportes



CLUB ATHLETICO PAULISTANO

mas sem limitação, práticas de discriminação e limitação em razão de sexo, origem, raça, cor, condição física, religião, estado civil, idade ou situação familiar, bem como a executar suas atividades em estrita observância à legislação vigente no que tange à proteção ao meio ambiente.

As partes envidarão todos os esforços para que os respectivos parceiros comerciais e fornecedores de produtos e serviços também observem todas as disposições constantes dos itens acima.

CLÁUSULA 8ª – DA GARANTIA

A CONTRATADA garantirá os serviços deste contrato, será a mesma da vigência.

CLÁUSULA 9ª – DA RESCISÃO

O presente contrato será rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação ou notificação judicial, mediante simples aviso escrito, com 05 (cinco) dias de antecedência, arcando a parte culpada com as perdas e danos a que der causa, nas seguintes hipóteses:

- Por inadimplência de qualquer cláusula contratual;
- Por eventual deficiência técnica na execução dos serviços;

Na hipótese de a rescisão ocorrer por recuperação judicial, falência ou liquidação de uma das partes nenhuma indenização será devida.

Ocorrendo rescisão em decorrência dos itens anteriores, receberá a CONTRATADA o pagamento correspondente aos serviços prestados e aceitos tecnicamente pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA 10ª – DAS PENALIDADES

Fica estabelecido que a Contratada ficará sujeita a multa, de 20% (vinte por cento) sobre o valor contratual, na hipótese de descumprimento, sem justa causa, do objeto contratual, além de responder pelas perdas e danos a que der causal. Na hipótese de aplicação das penalidades previstas neste contrato, a CONTRATANTE poderá deduzir os valores das multas devidas dos pagamentos a serem feitos à CONTRATADA.

4º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
R. Estados Unidos, 455 - São Paulo/ SP
Bel. OSVALDO CANHEO - TABELIÃO
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente
cópia reprográfica que confere com o
original apresentado, dou fé.

31 JAN. 2019

VALIDO SIMILANTE
COMO SELLO DE
AUTENTICIDADE



MA SOL do ROSARIO CARVALHO
crevente Autorizado
pago pelo ato R\$ 3,60

Augusto Nelson
Club Athletico Paulistano
Diretor de Esportes



CLUB ATHLETICO PAULISTANO

CLÁUSULA 11ª – DISPOSIÇÕES GERAIS

Todos os avisos, notificações, renúncias ou consentimentos previstos neste instrumento serão formulados por escrito e enviados por carta registrada, ou por qualquer outro meio que permita a comprovação do recebimento pelas Partes. Para os efeitos desta Cláusula, qualquer alteração de tais endereços somente terá validade 5 (cinco) dias depois de sua comunicação à outra Parte. Eventual alteração de endereço de uma das Partes deverá ser comunicada à outra através de notificação por escrito, em conformidade com o disposto nesta cláusula.

O presente Contrato somente poderá ser modificado, alterado ou cedido, total ou parcialmente, mediante acordo por escrito firmado entre as Partes.

Este Contrato substitui todos os entendimentos anteriores entre as Partes, orais ou escritos, no tocante às matérias aqui versadas, superando-os, declarando as Partes, ainda, que o presente é a tradução exata e fiel de suas vontades e de tudo quanto foi entre elas avençado.

O presente Contrato não cria entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA nenhuma forma de associação, representação, "joint venture", parceria ou outro relacionamento similar, ou seja, o relacionamento entre as Partes, criado por meio deste instrumento, é de natureza absolutamente independente, de forma que as Partes não reconhecerão, em hipótese alguma, a solidariedade entre si, por quaisquer dívidas.

A CONTRATADA declara estar em situação fiscal regular perante todos os órgãos públicos federais, estaduais e municipais, comprometendo-se a manter tal regularidade durante o período de vigência deste Contrato.

Os prazos e obrigações previstos neste Contrato vencerão sempre de pleno direito, independentemente de qualquer espécie de interpelação ou notificação.

Fica expressamente convencionado que não constituirá novação, nem renúncia, a abstenção, por qualquer das Partes, do exercício de qualquer direito, poder, recurso ou faculdade asseguradas por lei ou por este instrumento nem a eventual tolerância de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações por qualquer das Partes que não impedirão que a outra Parte, a seu exclusivo critério, venha a exercer, em qualquer momento esses direitos, poderes, recursos ou faculdades, os quais são cumulativos e não excludentes em relação aos previstos em lei.

Na hipótese de qualquer cláusula, termo ou disposição deste contrato venha a ser declarada nula ou inexecutável tal nulidade ou inexecutabilidade não afetará quaisquer outras cláusulas, termos ou disposições aqui contidas, os quais permanecerão em pleno vigor e efeito, a menos que o termo ou disposição tido como nulo ou inexecutável afete significativamente o equilíbrio deste Contrato.

O presente Contrato não poderá ser transferido a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia e expressa anuência das mesmas.

O Contrato é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, salvo nas condições pactuadas para sua rescisão. Por acordo das Partes, herdeiros ou sucessores, a qualquer tempo ou título, por todas as obrigações assumidas no Contrato, sem exceção.

4º TABELÃO DE NOTAS DE CANCELAMENTO
R. Estados Unidos, 455 - São Paulo/ SP
Requisição de Cancelamento
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente
original apresentado, dou fé.

31 JAN. 2019



Carlos Augusto Neves
Club Athletico Paulistano
Diretor de Esportes



CLUB ATHLETICO PAULISTANO

CLÁUSULA 12ª - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de São Paulo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais questões relativas a este contrato.

E por estarem as partes justos e acertados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e validade.

São Paulo, 01 de fevereiro de 2018.

Pelo **CONTRATANTE**:

Presidência

Carlos Augusto Neves
Club Athletico Paulistano
Diretor de Esportes

Diretoria de Esportes

Pela **CONTRATADA**:

BRACCO ADVOGADOS ASSOCIADOS LTDA ME

Testemunhas:

Tiago Ferraz Compras
RG 20.735.586-4

Fernando de Holanda
27.870.490-6

4º TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL
R. Estados Unidos, 465 - São Paulo/SP
Bel. OSVALDO CANHEO - TABELÃO
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente
cópia reprográfica que confere com o
original apresentado, dou fé.



1 JAN. 2019

Sérgio Ricardo Rodrigues
Escritor Autorizado

do ROSARIO CARVALHO
Valor pago pelo ato R\$ 3,80

Contador RH

Tiago Ferraz
Compras

Carlos Augusto Neves
Club Athletico Paulistano
Diretor de Esportes

... Documento ...				C	Nm. Nº da Fatura Descr.Conta	Nº Cadastro Ge Obs. Nº da Conta	Valores				Con Distrib.	TR	SC	I	Subconta /Tp.	Vi. Imp.
Tp	Fatura	C	Item				Dt. Pag. Fatura	Cl. Cont.	Nº Lote	F2 CAT						
Cla Banc.G/L	00600751															
PN	75674			18/10/18	00100			BRACCO MATTOSINHO E ALVIM SOC.8014067					1.600,00-			L
PS	75674	00100	001	08/10/18				43100								
																Tl.p/ Cia Banc.
																1.600,00-
																Tl p/ Lote
																1.600,00-
																Tot.Usr.
																1.600,00-
																Tot.Geral
																1.600,00-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

Número da Nota: **00000431**
 Data e Hora de Emissão: **04/10/2018 11:41:37**
 Código de Verificação: **KRDC-R4BY**

PRESTADOR DE SERVIÇOS
 CPF/CNPJ: 18.771.223/0001-18 Inscrição Municipal: 4.812.896-1
 Nome/Razão Social: BRACCO, MATTOSINHO E ALVIM SOCIEDADE DE ADVOGADOS - ME
 Endereço: R ABILIO SOARES 00233, CJ 94 - PARAISO - CEP: 04005-000
 Município: São Paulo UF: SP

TOMADOR DE SERVIÇOS
 Nome/Razão Social: CLUB ATHLETICO PAULISTANO
 CPF/CNPJ: 60.927.472/0001-16 Inscrição Municipal: 1.051.017-6
 Endereço: R HONDURAS 01400 - JD AMERICA - CEP: 01428-001
 Município: São Paulo UF: SP E-mail: nfe@paulistano.org.br

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS
 CPF/CNPJ: --- Nome/Razão Social: ---

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS
 Assessoria e Consultoria Jurídica
 Contrato total: 10 meses
 Valor Mensal: R\$800,00
 Parcelas 7 (setembro) e 8 (outubro)
 Total: R\$1.600,00
 Lei Paulista de Incentivo ao Esporte
 Decreto Lei 55.636/10
 Projeto Basquete de Formação Paulistano - Fase II
 Processo SELJ 737/2017

SERVIÇO

Doc entrad	91369	visto
Lote entrad	445820	
Voucher	75674	
Lote Vouch	445824	

Material/Serviços:
Recebido/Executado:
 Data: 04/10/2018
 Assinatura: *[assinatura]*
 UN 12152 50.046 410202002

Márcio Pires Antonio
 Sup. Esportes e Projetos
 Club Athletico Paulistano
 04/10/2018

Carlos Augusto Neves
 Club Athletico Paulistano
 Diretor de Esportes

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 1.600,00

INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-

Código do Serviço: 03220 - Advocacia.

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	*	*	*	0,00

Município da Prestação do Serviço	Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte
-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES
 (1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional;

Lei do Incentivo

Sérgio Ricardo Rodrigues
Controlador

09/10

Charles E. de Junior
Club Athletico Paulistano
Gerente de Esportes

pedido 129850

Joseli Silva Santos
Supervisora de Inscrição

Pedido de Compras 	Club Athletico Paulistano Rua Honduras, 1300 - Jardim América 01428-900 - São Paulo - SP FONE : (11) 3065-2157 - FAX: 3083-5805 CNPJ - 60.927.472/0001-16 IE - 103886437118	NÚMERO 216150 - HM
		EMISSION 05/10/2018 16:44

Fornecedor 8014067 - BRACCO MATTOSINHO E ALVIM SOC. DE ADVOG.	CNPJ 18.771.223/0001-18
Endereço: RUA ABILIO SOARES, 233 - CJ 94	Fone/Fax (11) 25325697

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UN	QTDE	VALOR	VALOR PRODUTOS
SV0416	ELAB./ASS. PROJETOS ESPORTIVOS -	UN	1.00	1,600.00	1,600.00

DESCONTOS 0.00	ADICIONAL	FRETE 0.00	SUB-TOTAL 1,600.00
-------------------	-----------	---------------	-----------------------

ENTREGA PROMETIDA: 04/10/2018	CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 15 DIAS +1 DA EMISSÃO DA NOTA	UNIDADE DE NEGÓCIO: 12152
----------------------------------	---	------------------------------

OBSERVAÇÕES:
ASSESSORIA E CONSULTORIA JURIDICA - PARCELAS DE SETEMBRO E OUTUBRO. LEI PAULISTA DE INCENTIVO AO ESPORTE

COMPRADOR LUCAS PIVA - ASSISTENTE CADASTRO: 181367	APROVAÇÃO COMPRAS	APROVAÇÃO DIRETORIA
--	-------------------	---------------------

INFORMAÇÕES PARA FATURAMENTO

Horário para Recebimento de Mercadorias:
 Alimentos e Bebidas 2ª a 6ª feira – 7:00 às 15:00 / Sábado – 7:00 às 13:00.
 Outros 3ª a 6ª feira – 7:00 às 15:00

É de suma importância, que os materiais e seus documentos recebíveis (Notas Fiscais, Boletos e etc.), estejam de acordo com os dados indicados em nossos Pedido de Compra (principalmente quanto a preço, quantidade, prazo de pagamento e data de entrega).

No caso de divergência em relação aos dados mencionados acima, os materiais não serão recebidos.

Para, informar dados bancários (Banco, Agência, Conta Corrente e CNPJ do respectivo favorecido) e vencimento para depósito, caso não enviem boleto bancário.

Devido ao SPED FISCAL, enviar e-mail com antecedência do arquivo XML para: danfe@paulistano.org.br

Contatos
 Compras: grupo.compras@paulistano.org.br
 Telefones: (11) 3065-2155 / 2161 / 2112

Recepção: recepcao.mercadoria@paulistano.org.br
 Setores Fone/Fax e-mail
 Recepção de Mercadorias 3065-2156

Contas a Pagar 3065-2046
 financeiro.pagar@paulistano.org.br

Santander AG. 9991 c/c 13000130-9

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO



Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual

Informações Cadastrais

CNPJ/CPF: 18.771.223/0001-18

Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.

Pesquisa realizada em: 30/01/2019 às 08:35:21

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: F1D5738A.9C26A54C.626FEDCB.78AEABC2

EMIÇÃO GRATUITA

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
18.771.223/0001-18
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
09/08/2013

NOME EMPRESARIAL
BRACCO, MATTOSINHO E ALVIM SOCIEDADE DE ADVOGADOS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
BRACCO ADVOGADOS

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
69.11-7-01 - Serviços advocatícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
223-2 - Sociedade Simples Pura

LOGRADOURO
R ABILIO SOARES

NÚMERO
233

COMPLEMENTO
CONJ 94

CEP
04.005-000

BAIRRO/DISTRITO
PARAISO

MUNICÍPIO
SAO PAULO

UF
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO
XAVANTES@XAVANTESCONTABILIDADE.COM.BR

TELEFONE
(11) 2693-2203 / (11) 2692-6327

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
09/08/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 30/01/2019 às 08:33:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REDE DE AGENCIAS SANTANDER
DEPOSITO EM CONTA CORRENTE

18/10/2018 09:59:11 DATA CONTABIL:18/10/2018
LOCAL: 033.3412 - ANA ROSA-S
TRANSACAO: 0000014 TERMINAL: 0000159

BRACCO, MATTOSSINHO E ALVIM SOC
BANCO: 033 AGENCIA: 0991 CONTA: 13-000130-9

EM DINHEIRO: 0,00
EM CHEQUES: 1.600,00

BANCO AG.	CONTA	CHEQUE	VALOR
001 6998	0200079740	850007	1.600,00
VALOR TOTAL:			1.600,00

DEPOSITO EFETUADO COM SUCESSO.
VALOR DISPONIVEL APOS A
COMPENSACAO DOS CHEQUES.

4º. TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
R. Estados Unidos, 455 - São Paulo/ SP
Bel. OSVALDO CANHEO - TABELIÃO
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente
cópia reprográfica que confere com o
original apresentado, dou fé.



VALIDO SOMENTE
COM O SELO DE
AUTENTICIDADE

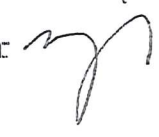
PRIO CARVALHO
Autorizado
Valor R\$ 3,60

... Documento ...		C	Cl. Cont.	Dt. Pag. Fatura	Nim. Nº da Fatura Descr. Conta	Nº Cadastro Ge Obs. Nº da Conta	Valores		Con Distrib.	Id. Usu	TR SC I	Subconta /Tp.	Vi. Imp.
Tp	Fatura						Valor do Pgto Desconto Obliq	M Dl					
Cla Banc.G/L	00800751				BB 7974-X-BASQUETE FORM F2 CAT	Nº Lote		455925			ID3611		
PN	76907		00100	25/10/18	BRACCO MATTOSINHO E ALVIM SOC.8014067		800,00-				L		
PS	76907	00100	001	23/10/18	CPJ	43700							
Ti.p/ Cla Banc.							800,00-						
Ti p/ Lote							800,00-						
Tot Usr.							800,00-						
Tot. Geral							800,00-						

18/10/2018

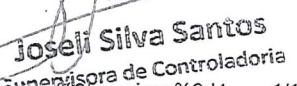
Usuário: 18.771.223/0001-18 - NF-e - Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - São Paulo

8014067

 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e 20181018u18771223000118	Número da Nota 00000437			
	Data e Hora de Emissão 18/10/2018 14:13:58			
Código de Verificação VQNZ-CGTW				
PRESTADOR DE SERVIÇOS CPF/CNPJ: 18.771.223/0001-18 Inscrição Municipal: 4.812.896-1 Nome/Razão Social: BRACCO, MATTOSINHO E ALVIM SOCIEDADE DE ADVOGADOS - ME Endereço: R ABILIO SOARES 00233, CJ 94 - PARAISO - CEP: 04005-000 Município: São Paulo UF: SP				
TOMADOR DE SERVIÇOS Nome/Razão Social: CLUB ATHLETICO PAULISTANO CPF/CNPJ: 60.927.472/0001-16 Inscrição Municipal: 1.051.017-6 Endereço: R HONDURAS 01400 - JD AMERICA - CEP: 01428-001 Município: São Paulo UF: SP E-mail: nfe@paulistano.org.br				
INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS CPF/CNPJ: ---- Nome/Razão Social: ----				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA CONTRATO TOTAL: 10 MESES VALOR MENSAL R\$800,00 PARCELA 9 (outubro) TOTAL R\$800,00 LEI PAULISTA DE INCENTIVO AO ESPORTE DECRETO LEI 55.636/10 PROJETO BASQUETE FORMAÇÃO PAULISTANO - FASE II PROCESSO SELJ 737/2017				
Márcio Pires Antonio Sup. Esportes e Projetos Club Athletico Paulistano				
UNIDADE DE NEGÓCIO Materiais/Serviços: 12152				
Recebido/Executado: Data: 18/10/2018 Assinatura: 				
Charles Eide Junior Club Athletico Paulistano Gerente de Esportes				
Carlos Augusto Neves Club Athletico Paulistano Diretor de Esportes				
VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 800,00				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço 03220 - Advocacia.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	=	=	=	0,00
Município da Prestação do Serviço		Número/Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
-		-	-	
OUTRAS INFORMAÇÕES (1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional;				


 Sergio Ricardo Rodrigues
 Controlador

Serviço	nº	Valor
Contratação	92250	
Nota Entrada	450973	
Voucher	76907	
Nota Voucher	450976	


 Joseli Silva Santos
 Supervisora de Controladoria

 23/10/18
 123-10-18

Pedido de Compras 	Club Athletico Paulistano Rua Honduras, 1300 - Jardim América 01428-900 - São Paulo - SP FONE : (11) 3065-2157 - FAX: 3083-5805 CNPJ - 60.927.472/0001-16 IE - 103886437118	NÚMERO 216348 - HM
		EMISSION 19/10/2018 14:49
Fornecedor 8014067 - BRACCO MATTOSINHO E ALVIM SOC. DE ADVOG.		CNPJ 18.771.223/0001-18
Endereço: RUA ABILIO SOARES, 233 - CJ 94		Fone/Fax (11) 25325697

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UN	QTDE	VALOR	VALOR PRODUTOS
SV0416	ELAB./ASS. PROJETOS ESPORTIVOS -	UN	1.00	800.00	800.00

DESCONTOS 0.00	ADICIONAL	FRETE 0.00	SUB-TOTAL 800.00
ENTREGA PROMETIDA: 19/10/2018	CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 15 DIAS +1 DA EMISSÃO DA NOTA	UNIDADE DE NEGÓCIO: 12152	
OBSERVAÇÕES: PEDIDO APENAS AEM CARATER DE FORMALIZAÇÃO NÃO TRAMITADO PELO DEPARTAMENTO DE COMPRAS ASSESSORIA E CONSULTORIA JURIDICA EM PROJETOS INCENTIVADOS, PARCELA 9			
COMPRADOR LUCAS PIVA - ASSISTENTE CADASTRO: 181367	APROVAÇÃO COMPRAS	APROVAÇÃO DIRETORIA	

INFORMAÇÕES PARA FATURAMENTO	
Horário para Recebimento de Mercadorias: Alimentos e Bebidas 2ª a 6ª feira – 7:00 às 15:00 / Sábado – 7:00 às 13:00. Outros 3ª a 6ª feira – 7:00 às 15:00 É de suma importância, que os materiais e seus documentos recebíveis (Notas Fiscais, Boletos e etc.), estejam de acordo com os dados indicados em nossos Pedido de Compra (principalmente quanto a preço, quantidade, prazo de pagamento e data de entrega). No caso de divergência em relação aos dados mencionados acima, os materiais não serão recebidos. Por, informar dados bancários (Banco, Agência, Conta Corrente e CNPJ do respectivo favorecido) e vencimento para depósito, caso não enviem boleto bancário. Devido ao SPED FISCAL, enviar e-mail com antecedência do arquivo XML para: danfe@paulistano.org.br Contatos Compras: grupo.compras@paulistano.org.br Telefones: (11) 3065-2155 / 2161 / 2112 Recepção: recepcao.mercadoria@paulistano.org.br Setores Fone/Fax e-mail Recepção de Mercadorias 3065-2156 Contas a Pagar 3065-2046 financeiro.pagar@paulistano.org.br	

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.771.223/0001-18 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/08/2013
NOME EMPRESARIAL BRACCO, MATTOSINHO E ALVIM SOCIEDADE DE ADVOGADOS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BRACCO ADVOGADOS			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.11-7-01 - Serviços advocatícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 223-2 - Sociedade Simples Pura			
LOGRADOURO R ABILIO SOARES	NÚMERO 233	COMPLEMENTO CONJ 94	
CEP 04.005-000	BAIRRO/DISTRITO PARAISO	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO XAVANTES@XAVANTESCONTABILIDADE.COM.BR		TELEFONE (11) 2693-2203 / (11) 2692-6327	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/08/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 30/01/2019 às 08:33:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO



Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual

Informações Cadastrais

CNPJ/CPF: 18.771.223/0001-18

Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.

Pesquisa realizada em: 30/01/2019 às 08:35:21

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados apartir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: F1D5738A.9C26A54C.626FEDCB.78AEABC2

EMIÇÃO GRATUITA

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Pague por este cheque a quantia de **QUATROCENTOS REAIS**


BANCO DO BRASIL

EMPRESA PAULISTA SP
00.000.000/6663.00
AV PAULISTA 2163
2 ANDAR
CONFECCAO: 10/2017

São Paulo 23 de OUTUBRO de 2018
Nelson Nicolau

CLUB ATHLETICO PAULISTANO
CNPJ 60.927.472/0001-16
CLIENTE BANCARIO DESDE 08/2004



CAIXAS ELETRONICOS SANTANDER
DEPOSITO PRATICO

25/10/2018 11:06:49 DATA CONTABIL:25/10/2018
LOCAL: 033.3566 - R AUGUSTA-
TRANSACAO: 0610270 TERMINAL: 0000157

BRACCO, MATTOSSINHO E ALVIM SOC
BANCO: 033 AGENCIA: 0991 CONTA: 13-000130-9

DEPOSITO N.ENVELOPE TRANSACAO VALOR
CHEQUE 736228834 610270 800,00
Deposito do dia 25/10/2018
TOTAL DOS DEPOSITOS: 800,00

A EFETIVACAO DA TRANSACAO FICA CONDICIONADA
A CONFERENCIA DOS DOCUMENTOS E VALORES
CONFORME INSTRUcoes DE USO CONTIDAS NO VERSO
DO ENVELOPE.

AS OPERACOES REALIZADAS APOS O HORARIO BANCARIO,
FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, SERAO PROCESSADAS
ATE O FINAL DO PROXIMO DIA UTIL



4º TABELIAO DE NOTAS DA CAPITAL
R. Estados Unidos, 455 - São Paulo/ SP
Bel. OSVALDO CANTO - TABELIAO
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente
cópia fotográfica que confere com o
original apresentado, dou fé.
113456
AUTENTICAÇÃO
AU1038BD0167798

VALIDO SOMENTE
COM O SELO DE
AUTENTICIDADE

JOELMA SOL do ROSARIO CARVALHO
Escrivente Autorizado
Valor pago pelo ato R\$ 3,60



MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

Período: Novembro/2018

“Projeto Basquete de Formação Paulistano Fase II”

Processo: 0737/2017



Lei Paulista de Incentivo ao Esporte



Consultas - Extrato de conta corrente

G333030829085763032
03/12/2018 08:58:57

Cliente - Conta atual

Agência 6998-1
Conta corrente 7974-X CLUB ATHLETICO PAULISTANO
Período do extrato 11 / 2018

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
25/10/2018		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
05/11/2018		1981	13079	102 Cheque Compensado	850.009	8.657,66 D	
05/11/2018		0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	8.657,66 C	0,00 C
16/11/2018		7831	16130	103 Cheque Pago Outra Agência	850.010	138,38 D	
16/11/2018		0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	138,38 C	0,00 C
23/11/2018		7831	16126	103 Cheque Pago Outra Agência	850.013	492,00 D	
23/11/2018		1981	13079	102 Cheque Compensado	850.011	800,00 D	
23/11/2018		1981	13079	102 Cheque Compensado	850.012	961,96 D	
23/11/2018		0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	2.253,96 C	0,00 C
30/11/2018		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J2651611 CICERO MANOEL DA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

42152

R04576

CLUB ATHLETICO PAULISTANO
Listagem Pgtos Autom. C/P

21/11/18 15:32:35
Pág. 1

Nº do Lote - 460258

Conta Banc.- 00600751 BB 7974-X-BASQUETE FORM F2 CAT

Pagamento Núm.	Data	Cad. Núm.	Nom	Mens.Can.Pg.	Documento		Ch.		Valor	Fat. Número
					T	Número	It.	Cia		
3	05/11/18	8015525	A C D PINHEIRO LIMA		PS	77360	001	00100	9.225,00	1300
				Desconto de Impostos	PS	77360	002	00100	138,38-	1300
				By monthly accumulation	PS	77360	003	00100	428,96-	1300
				VI.Pgt.					8.657,66	
				VI.Total Pg.Grav.					8.657,66	
				No.Total Pgtos Gravados			1			


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

20181024u17125654000144

Número da Nota

00000013

Data e Hora de Emissão

24/10/2018 00:44:40

Código de Verificação

XMFV-3GNJ

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 17.125.654/0001-44

Inscrição Municipal: 4.635.079-9

Nome/Razão Social: A C D PINHEIRO LIMA - ME

Endereço: R PROF ONOFRE PENTEADO JUNIOR 00079 - PLAN PAULISTA - CEP: 04064-020

Município: São Paulo

UF: SP

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: CLUB ATHLETICO PAULISTANO

CPF/CNPJ: 60.927.472/0001-16

Inscrição Municipal: 1.051.017-6

Endereço: R HONDURAS 01400 - JD AMERICA - CEP: 01428-001

Município: São Paulo

UF: SP

E-mail: nfe@paulistano.org.br

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: ---

Nome/Razão Social: ---

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviços prestados de COORDENADORA ADMINISTRATIVA

Contrato total: 10 meses

Valor Mensal : R\$ 1025,00

Parcelas referentes ao meses: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9

LEI PAULISTA DE INCENTIVO AO ESPORTE

DECRETO LEI 55.636/10

PROJETO BASQUETE DE FORMAÇÃO PAULISTANO - FASE II

PROCESSO SELJ 737/2017

UNIDADE DE NEGÓCIO: 12152

SV 0416

410202002

Márcio Pires/Antonio
Sup. Esportes e Projetos
Club Athletico Paulistano

Materiais/Serviços:

Recebido/Executado:

Data: 24/10/2018

Assinatura:

pedido 130848

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 9.225,00

INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COEINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-

Código do Serviço

01899 - Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	9.225,00	5,00%	461,25	0,00

Município da Prestação do Serviço	Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte
-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Esta NFS-e não gera crédito; (3) Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/11/2018;

Carlos Augusto Neves
Club Athletico Paulistano
Diretor de Esportes

Charles Eide Junior
Club Athletico Paulistano
Gerente de Esportes

SERVIÇO	nº	visto
Doc entrada	92565	
Lote entrada	452246	
Voucher	73360	
Lote Voucher	452268	

Argio Ricardo Rodrigues
Controller

Pedido de Compras 	Club Athletico Paulistano Rua Honduras, 1300 - Jardim América 01428-900 - São Paulo - SP FONE : (11) 3065-2157 - FAX: 3083-5805 CNPJ - 60.927.472/0001-16 IE - 103886437118	NÚMERO 216506 - HM EMISSÃO 26/10/2018 09:35
Fornecedor 8015525 - A C D PINHEIRO LIMA		CNPJ 17.125.654/0001-44
Endereço: RUA PROF ONOFRE PENTEADO JUNIOR, 79 - PLANALTO PAULISTA SP 04064020		Fone/Fax (11) 940307851

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UN	QTDE	VALOR	VALOR PRODUTOS
SV0416	ELAB./ASS. PROJETOS ESPORTIVOS -	UN	1.00	9,225.00	9,225.00

DESCONTOS 0.00	ADICIONAL	FRETE 0.00	SUB-TOTAL 9,225.00
-------------------	-----------	---------------	---

REGA PROMETIDA: 26/10/2018	CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DIAS +1 DA EMISSÃO DA NOTA	UNIDADE DE NEGÓCIO: 12152
-------------------------------	---	--

OBSERVAÇÕES:
 PEDIDO APENAS EM CARATER DE FORMALIZAÇÃO, NÃO TRAMITADO PELO DEPARTAMENTO DE COMPRAS
 SERVIÇO DE COORDENADORA E APOIO EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS - LEI PAULISTA DE INSCNTIVO AO ESPORTE BASQUETE
 FORMAÇÃO

PAGAMENTO DE 9 MESES DE 10 CONTRATADO

CONTRATO 15/2018

COMPRADOR LUCAS PIVA - ASSISTENTE CADASTRO: 181367	APROVAÇÃO COMPRAS	APROVAÇÃO DIRETORIA
--	-------------------	---------------------

INFORMAÇÕES PARA FATURAMENTO

Horário para Recebimento de Mercadorias:
 Alimentos e Bebidas 2ª a 6ª feira – 7:00 às 15:00 / Sábado – 7:00 às 13:00.
 Outros 3ª a 6ª feira – 7:00 às 15:00

É de suma importância, que os materiais e seus documentos recebíveis (Notas Fiscais, Boletos e etc.), estejam de acordo com os dados indicados em nossos Pedido de Compra (principalmente quanto a preço, quantidade, prazo de pagamento e data de entrega).

No caso de divergência em relação aos dados mencionados acima, os materiais não serão recebidos.

Favor, informar dados bancários (Banco, Agência, Conta Corrente e CNPJ do respectivo favorecido) e vencimento para depósito, caso não enviem boleto bancário.

Devido ao SPED FISCAL, enviar e-mail com antecedência do arquivo XML para: danfe@paulistano.org.br

Contatos
 Compras: grupo.compras@paulistano.org.br
 Telefones: (11) 3065-2155 / 2161 / 2112

Recepção: recepcao.mercadoria@paulistano.org.br
 Setores Fone/Fax e-mail
 Recepção de Mercadorias 3065-2156

Contas a Pagar 3065-2046
financeiro.pagar@paulistano.org.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.125.654/0001-44 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/09/2012
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL A C D PINHEIRO LIMA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CRIATIVOS.BR	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 90.01-9-01 - Produção teatral 90.02-7-01 - Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R PROFESSOR ONOFRE PENTEADO JUNIOR	NÚMERO 79	COMPLEMENTO
--	--------------	-------------

CEP 04.064-020	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PAULISTA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
-------------------	------------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO mmh@mmh.com.br	TELEFONE (11) 2203-0105
---------------------------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2012
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 30/01/2019 às 08:38:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO



Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual

Informações Cadastrais

CNPJ/CPF: 17.125.654/0001-44

Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.

Pesquisa realizada em: 30/01/2019 às 08:38:40

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: 22B2AE37.724824FF.C25C4DE6.6A2A36F6

EMIÇÃO GRATUITA

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N.o	C3
018	001	8998	1	9	7.974-X	5	800	850009	6
018	001	8998	1	9	7.974-X	5	800	850009	6

R\$ = 8.657,66=

Pague por este cheque a quantia de OITO MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS
E SESSENTA E SEIS CENTAVOS e centavos acima

a A C D PINHEIRO LIMA ME ou à sua ordem



EMPRESA PAULISTA SP
00.000.000/6663.00
AV PAULISTA, 2163
2 ANDAR
CONFECCAO: 10/2017

SÃO PAULO 29 de OUTUBRO de 2018

Nilson Nicon

CLUB ATHLETICO PAULISTANO
CNPJ 60.927.472/0001-16
CLIENTE BANCARIO DESDE 08/2004

0001699888 01885000954 750000797402



Banco Itaú S/A

PROTOCOLO DEPOSITO EM CHEQUE CAIXA ELETRONICO
BANCO 341 CTR 000001 05/11/2018 10.47.44

AGENCIA: 1685 CONTA CORRENTE: 34348-3

R\$ 8.657,66

A C D PINHEIRO LIMA

CAIXA ELETRONICO 65143/0068-AUGUSTA

DEPOSITOS REALIZADOS APOS O HORARIO DE
EXPEDIENTE BANCARIO ESTAO SUJEITOS A
EFETIVACAO SOMENTE NO DECORRER DO PROXIMO DIA
UTIL. DEPOSITOS REALIZADOS AOS SABADOS,
DOMINGOS E FERIADOS SAO EFETIVADOS NO DECORRER
DO PROXIMO DIA UTIL.

SE HOUVER DIFERENCA NO ENVELOPE, SERA LANCADO
O VALOR ENCONTRADO. SE VAZIO, NAO SERA ABERTO
E PERMANECERA POR 60 DIAS NA AGENCIA ONDE FOI
DEPOSITADO, PARA COMPROVACAO. NESTES CASOS,
APENAS PARA REGISTRO, O VALOR INFORMADO PELO
CLIENTE SERA CREDITADO E ESTORNADO NO EXTRATO.

4º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
R. Estados Unidos, 455 - São Paulo/ SP
Bel.: OSVALDO CANHEO - TABELIÃO
AUTENTICACAO - Autentico a presente
cópia reprográfica que confere com o
original apresentado, dou fé.

31 JAN. 2019

S. PAULO-SP

VALIDO SOMENTE
COM O SELO DE
AUTENTICACAO



JOSE SOL do ROSARIO CARVALHO
Prevente Autorizado
Pago pelo ato R\$ 3,60



CLUB ATHLETICO PAULISTANO

CONTRATO Nº 13/2018 - ESPORTES

(UN 12571)

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA, QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O CLUB ATHLETICO PAULISTANO E DE OUTRO LADO A A C D PINHEIRO LIMA.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços com fornecimento de material que celebram de um lado o **CLUB ATHLETICO PAULISTANO**, localizado na Rua Honduras, 1.400, Jardim América, São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 60.927.472/0001-16, neste ato representado pelos representantes legais, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a **A C D PINHEIRO LIMA** localizada na Rua Professor Onofre Penteado Junior, nº 79 – Jardim Paulista – São Paulo – SP - CEP: 04064020, inscrita no CNPJ sob o nº 17.125.654/0001-44, neste ato, representada por seu representante legal a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si justo e contratado o seguinte, que reciprocamente outorgam e aceitam, a saber:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato de assessoria administrativa para atuação na execução do projeto do "Basquete de Formação Paulistano Fase 2" Processo SELJ nº 0737/2017 auxiliando na execução.

4º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
R. Estados Unidos, 455 - São Paulo/ SP
Bel. OSVALDO CANHEO - TABELIÃO
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente
cópia reprográfica que confere com o
original apresentado, dou fé.

31 JAN. 2019

VÁLIDO SOMENTE
COMO SELO DE
AUTENTICAÇÃO



SOL do ROSARIO CARVALHO
Escritor Autorizado
por pago pelo ato R\$ 3,60

1/7



CLUB ATHLETICO PAULISTANO

CLÁUSULA 2ª – DO PREÇO

O valor global de R\$ 10.250,00 (dez mil, duzentos e cinquenta reais) em 10 parcelas mensais de R\$ 1.025,00 (um mil e vinte e cinco reais) já incluso os tributos.

CLÁUSULA 3ª – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado através de transferência bancária no Banco Itaú, Agência 1685 e Conta Corrente 34348-3, respeitando o que segue:

As notas deverão ser emitidas e entregues ao setor responsável e consequentemente enviadas no e-mail nfe@paulistano.org.br no caso de serviço e no e-mail danfe@paulistano.org.br no caso de produto (acompanhando produto) com no mínimo 15 (quinze) dias do vencimento, respeitando o prazo mínimo de 10 (dez) dias da entrega ao financeiro ou no vencimento após este prazo. Fica ciente que as notas apenas deverão ser faturadas no aceite do contratante, no contrário poderá haver atraso por aguardo de avaliação do pagamento e consequente aceite.

Notas enviadas por correspondência será considerado o recebimento pela contratante para contagem do prazo de vencimento.

Não serão permitidos descontos de duplicatas ou cobranças através de rede bancária, bem como é vedada a cessão de qualquer crédito decorrente do Contrato e de todo e qualquer eventual título de crédito emitido em razão do Contrato com o CONTRATANTE, que contera necessariamente a cláusula "Não à Ordem", tirando-lhe o caráter de circulação, eximindo-se o CONTRATANTE de todo e qualquer pagamento ou obrigação a terceiros, por títulos de circulação ou garantia, inclusive quanto aos direitos emergentes do presente Contrato e, em hipótese alguma, o CONTRATANTE aceitará tais títulos, os quais serão devolvidos, incontinenti, à pessoa jurídico/física que os houver apresentado. Não serão aceitos para pagamento documentos de cobrança que estejam em desacordo com os valores constantes neste Contrato.

CLÁUSULA 4ª – DO PRAZO

O prazo será de 10 (dez) meses contando a partir do início de 01/02/18 e com término em 30/11/18.

4º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
R. Estados Unidos, 455 - São Paulo/ SP
Bel. OSVALDO CANHEO - TABELIÃO
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente
cópia reprográfica que confere com o
original apresentado, dou fé.

31 JAN. 2019

VALIDO SOMENTE
COM O SELO DE
AUTENTICIDADE



SOL do RÔSARIO CARVALHO
Prevente Autorizado
Pago pelo ato R\$ 3,60

Contendo KH



CLUB ATHLETICO PAULISTANO

CLÁUSULA 5ª – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das demais obrigações assumidas neste contrato, a CONTRATADA obriga-se ainda a auxiliar a CONTRATANTE:

- 1) Na execução do projeto "Basquete de Formação Paulistano Fase 2" em de acordo com os regulamentos e legislações de incentivo fiscal;
- 2) Acompanhamento e contabilização dos recursos do projeto, realizando todas as atividades administrativas e financeiras necessárias;
- 3) Estar a disposição do projeto na carga horária de 20 horas semanais, distribuídas de segunda a sexta mesmo de forma remota;
- 4) Reembolsar e/ou adiantar ao CONTRATANTE, o valor de todas as despesas com condenações judiciais e/ou administrativas que, eventualmente, o CONTRATANTE tiver que suportar durante ou após a vigência e eficácia do presente contrato, decorrentes dos serviços executados pela CONTRATADA, tais como, exemplificadamente: (1) reconhecimento judicial de indenização administrativa ou reconhecimento judicial de titularidade de vínculo empregatício de profissionais indicados pela CONTRATADA para a consecução dos serviços, objeto deste CONTRATO; (2) reconhecimento judicial ou administrativo de solidariedade ou subsidiariedade do CONTRATANTE, no cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais ou civis da CONTRATADA, caso o CONTRATANTE venha a efetivamente honrar qualquer das obrigações citadas; (3) reconhecimento judicial de indenização, inclusive em benefício de terceiros, em consequência de eventuais danos materiais, causados pela CONTRATADA, seus respectivos prepostos e funcionários, na execução dos serviços compreendidos no escopo deste contrato, caso o CONTRATANTE pague ou venha a pagar a indenização.
- 5) Assumir a total responsabilidade pelos atos e/ou omissões praticados por seus empregados/prepostos ou qualquer profissional indicado para execução dos serviços, objeto do presente CONTRATO, bem como pelos danos de qualquer natureza que os mesmos venham a sofrer ou causar para a **CONTRATANTE**, e seus clientes ou terceiros em geral, em decorrência da prestação de serviços ajustada neste contrato.
- 6) Efetuar o pagamento da remuneração de seus empregados/prepostos, sendo responsável por todos e quaisquer ônus e encargos decorrentes da legislação trabalhista, além de impostos, taxas, obrigações, despesas e afins, que venham a ser reclamados ou tornados obrigatórios em decorrência das obrigações assumidas neste contrato.
- 7) Assumir a responsabilidade única e exclusiva por qualquer espécie de indenização pleiteada por seus empregados/prepostos, principalmente no tocante a reclamações trabalhistas e acidentes do trabalho.
- 8) A **CONTRATADA** obriga-se, ainda a apresentar, para a **CONTRATANTE**, todos os documentos comprobatórios de sua regularidade fiscal, trabalhista e previdenciários referente aos seus empregados, prepostos e profissionais disponibilizados para a execução dos serviços objeto do presente contrato, sempre e quando solicitado pela **CONTRATANTE**, ficando ajustado entre as partes que a obrigação da contratante em





CLUB ATHLETICO PAULISTANO

manter todos os documentos em dia se dá independente de tais solicitações serem feitas, competindo à **CONTRATANTE**, ainda, a fiscalização e acompanhamento das atividades por eles desenvolvidas

9) Não se utilizar direta ou indiretamente, por meio de seus fornecedores de produtos e serviços de trabalho ilegal, comprometendo-se a não utilizar práticas de trabalho análogo ao escravo, assim como, não empregar ou ceder serviços de terceiros de trabalhador menor de 18 (dezoito) anos, exceto na condição de aprendiz, observadas as disposições constantes da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT;

10) Não permitir o trabalho de menores de 18 (dezoito) anos, inclusive aprendizes, em locais prejudiciais à sua formação, ao seu desenvolvimento físico, psíquico, moral e social, bem como em locais e serviços perigosos ou insalubres, em horário noturno e, ainda, em horários que não permitam a frequência destes empregados à escola.

CLÁUSULA 6ª – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Constituem-se obrigações do CONTRATANTE, para atendimento desta contratação:

- 1) Indicar local adequado para a realização dos serviços;
- 2) Disponibilizar as áreas de negócio envolvidas no objeto desta contratação de modo que não interfiram no andamento dos serviços da CONTRATADA;
- 3) Garantir o acesso aos empregados, prepostos e profissionais indicados pela CONTRATADA nos horários previamente definidos entre as partes para a pertinente prestação dos serviços objeto do presente CONTRATO;

CLÁUSULA 7ª – REGRAS DE COMPLIANCE

As partes ficam ciente a assegurarem o cumprimento legal e ético para com empregados, fornecedores, clientes e condições do contrato, de forma a fazerem com que sejam difundidas e cumpridas, não só por seus colaboradores e dirigentes, mas também por seus prestadores de serviços, fornecedores, clientes e terceiros, no que tange o seguinte:

- a) desvios de Condutas;
- b) práticas lesivas à Concorrência;
- c) infrações aos Direitos Humanos;
- d) informações confidenciais;
- e) corrupção e fraudes (Lei 12.846/2013).



JOELMA SOL do ROSARIO CARVALHO
Escrevente Autorizado
Valor pago pelo ato R\$ 3,60

4/7



CLUB ATHLETICO PAULISTANO

As partes se comprometem, ainda, a não se utilizar de práticas de discriminação negativa e limitativas ao acesso à relação de emprego ou a sua manutenção, incluindo, mas sem limitação, práticas de discriminação e limitação em razão de sexo, origem, raça, cor, condição física, religião, estado civil, idade ou situação familiar, bem como a executar suas atividades em estrita observância à legislação vigente no que tange à proteção ao meio ambiente.

As partes envidarão todos os esforços para que os respectivos parceiros comerciais e fornecedores de produtos e serviços também observem todas as disposições constantes dos itens acima.

CLÁUSULA 8ª – DA GARANTIA

A CONTRATADA garantirá os serviços deste contrato, será a mesma da vigência.

CLÁUSULA 9ª – DA RESCISÃO

O presente contrato será rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação ou notificação judicial, mediante simples aviso escrito, com 05 (cinco) dias de antecedência, arcando a parte culpada com as perdas e danos a quer der causa, nas seguintes hipóteses:

- Por inadimplência de qualquer cláusula contratual;
- Por eventual deficiência técnica na execução dos serviços;

Na hipótese de a rescisão ocorrer por recuperação judicial, falência ou liquidação de uma das partes nenhuma indenização será devida.

Ocorrendo rescisão em decorrência dos itens anteriores, receberá a CONTRATADA o pagamento correspondente aos serviços prestados e aceitos tecnicamente pela CONTRATANTE.



CLÁUSULA 10ª – DAS PENALIDADES

Fica estabelecido que a Contratada ficará sujeita a multa, de 20% (vinte por cento) sobre o valor contratual, na hipótese de descumprimento, sem justa causa, do objeto

Conferido RH



CLUB ATHLETICO PAULISTANO

outras cláusulas, termos ou disposições aqui contidas, os quais permanecerão em pleno vigor e efeito, a menos que o termo ou disposição tido como nulo ou inexecutável afete significativamente o equilíbrio deste Contrato.

O presente Contrato não poderá ser transferido a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia e expressa anuência das mesmas.

O Contrato é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, salvo nas condições pactuadas para sua rescisão, obrigando as Partes, herdeiros ou sucessores, a qualquer tempo ou título, por todas as obrigações assumidas no Contrato, sem exceção.

CLÁUSULA 12ª – DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de São Paulo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais questões relativas a este contrato.

E por estarem as partes justos e acertados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e validade.

São Paulo, 01 de fevereiro de 2018.

Pelo **CONTRATANTE**:

Presidência

Diretoria de Esportes

Pela **CONTRATADA**:

A A C D PINHEIRO LIMA

Testemunhas:

Charles Eide

Paulo do Amaral Souza



Paulo do Amaral Souza
Diretor Secretário

18158

R04311

CLUB ATHLETICO PAULISTANO
Diário Pgto's Manuais28/11/18 17:59:22
Pág. 1

... Documento ...				Dt. Pag. Fatura	C Cl. Cont.	Nm. Nº da Fatura Descr. Conta	Nº Cadastro Ge Obs. Nº da Conta	Valores				Con Distrib.	TR SC I	Subconta /Tp.	Vl. Imp.
Tp	Fatura	C	Item					Valor do Pgto	Desconto	Obtido					
Cta Banc.G/L				00600751		BB 7974-X-BASQUETE FORM F2 CAT	Nº Lote	463206	Tp	M	Dt.	28/11/18	Id. Usu	ID3564	
PN	5			16/11/18	00100	A C D PINHEIRO LIMA	8015525					138,38-		4	
'S	77360	00100	002	26/10/18	IR3S	1300	IRRF a Pagar								
Tt.p/ Cta Banc.												138,38-			
Tt p/ Lote												138,38-			
Tot.Usr.												138,38-			
Tot.Geral												138,38-			

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N.º	C3
018	001	6998	1	9	7.974-X	5	800	880010	0
018	001	6998	1	9	7.974-X	5	800	880010	0

Pague por este cheque a quantia de CENTO E TRINTA E OITO REAIS E TRINTA E
010 CENTAVOS e centavos acima

a BANCO DO BRASIL S.A. ou à sua ordem



EMPRESA PAULISTA SP
00.000.000/6663.00
AV. PAULISTA, 2163
2 ANDAR
CONFECCAO: 10/2017

São Paulo 13 de NOVEMBRO de 2018

Nelson Nicolau
CLUB ATHLETICO PAULISTANO
CNPJ 60.927.472/0001-16
CLIENTE BANCARIO DESDE 08/2004

10716331552462

ESTE CHEQUE DESTINA-SE AO PAGAMENTO DE
DARF CÓDIGO 1708 - VENCIMENTO 19.11.2018

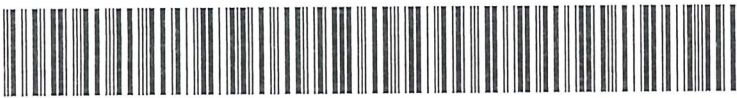
Rogério Borges de Castro
ROGERIO BORGES DE CASTRO
Vice-Presidente

Nelson Nicolau
Nelson Cattini Maluf Nicolau
2º Diretor Financeiro

10716331552462

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL Documento de Arrecadação de Receitas Federais DARF	02 PERÍODO DE APURAÇÃO	31/10/2018
	03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	60.927.472/0001-16
	04 CÓDIGO DA RECEITA	1708
	05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	
	06 DATA DE VENCIMENTO	19/11/2018
01 NOME / TELEFONE CLUB ATHLETICO PAULISTANO IR 1708 REF. 10/2018 A C D PINHEIRO LIMA NF.13 DARF válido para pagamento até 19/11/2018 Domicílio tributário do contribuinte: SAO PAULO NÃO RECEBER COM RASURAS Auto Atendimento Versão 5.37.66.7107 - opção 1 - DLL versão 1.4	07 VALOR DO PRINCIPAL 138,38 08 VALOR DA MÚLTA 0,00 09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69 0,00 10 VALOR TOTAL 138,38	

85680000001-5 38380064832-1 31609274720-3 00117088304-3



11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)

4º TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL
 R. Estados Unidos, 455 - São Paulo/ SP
 Bel. OSVALDO CANHEO - TABELÃO
 AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente
 cópia reprográfica que confere com o
 original apresentado, dou fé.

S. PAULO, SP

31 JAN. 2019

cortar nesta linha

DARF emitido em duas vias. Recorte nas linhas pontilhadas e efetue o pagamento na rede bancária autorizada.

Sérgio Ricardo Rosário
Controller

JOELMA SOL DE ROSARIO CARVALHO
 Escrevente Autorizado
 Valor da multa de R\$ 3,60



113456
 AUTENTICAÇÃO
 A U 1038 B D 0167799

13/11/18
 Joseli Silva Santos
 Supervisora de Controle

A
 13.11

AG. ARRECADADOR
 CNC 001 - 7831 -
 CÓDIGO DE BARRAS
 85680000001 38380064832
 31609274720 00117088304
 16/11/2018
 DATA DO PAGAMENTO
 PERÍODO DE APURAÇÃO
 NÚMERO DO CPF
 CÓDIGO DA RECEITA
 NÚMERO DE REFERÊNCIA
 DATA DO VENCIMENTO
 RECEITA BRUTA ACUMULADA
 PERCENTUAL
 VALOR DO PRINCIPAL
 VALOR DA MÚLTA
 VALOR DOS JUROS
 VALOR TOTAL
 138,38
 NR. AUTENTICAÇÃO 7.078.710.BA2.6CC.546

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD. BARRA

16/11/2018, - BANCO DO BRASIL - 11:12:16
 783116130 0065

4º TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL
 R. Estados Unidos, 455 - São Paulo/ SP
 Bel. OSVALDO CANHEO - TABELÃO
 AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente
 cópia reprográfica que confere com o
 original apresentado, dou fé.

S. PAULO, SP

31 JAN. 2019

JOELMA SOL DE ROSARIO CARVALHO
 Escrevente Autorizado
 Valor da multa de R\$ 3,60
 AUTENTICAÇÃO
 A U 1038 B D 0167800

19158

R04311

CLUB ATHLETICO PAULISTANO

30/11/18 18:07:40

Diário Pgto's Manuais

Pág. 1

... Documento ...				Dt. Pag. Fatura	C Cl. Cont.	Nm. Nº da Fatura Descr.Conta	Nº Cadastro Ge Obs. Nº da Conta	Valores			Con Distrib.	TR SC I	Subconta /Tp.	VI. Imp.
Tp	Fatura	C	Item					Valor do Pgto	Desconto	Oblid				
Cta Banc.G/L				00600751		BB 7974-X-BASQUETE FORM F2 CAT	Nº Lote	464155						
PN	9			23/11/18	00100	A C D PINHEIRO LIMA	8015525							
PS	77360	00100	003	05/11/18	PCCR	1300	COFINS a Pagar			428,96-			4	
PN	9			23/11/18	00100	A C D PINHEIRO LIMA	8015525			15,38-			4	
PS	78999	00100	002	19/11/18	IR3S	1400	IRRF a Pagar							
PN	9			23/11/18	00100	A C D PINHEIRO LIMA	8015525			47,66-			4	
PS	78999	00100	003	23/11/18	PCCR	1400	COFINS a Pagar							
Tl.p/ Cta Banc.								492,00-						
Tl p/ Lote								492,00-						
Tot.Usr.								492,00-						
Tot.Geral								492,00-						

Comp 018 Banco 001 Agência 6998 DV 1 C1 9 Conta 7.974-X C2 5 Série 800 Cheque N.o 850013 C3 4 R\$ = 492,00=

Pague por este cheque a quantia de QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS

a BANCO DO BRASIL S.A. e centavos acima ou à sua ordem



EMPRESA PAULISTA SP
00.000.000/6663.00
AV PAULISTA, 2163
2 ANDAR
CONFECCAO: 10/2017

São Paulo 21 de NOVEMBRO de 2018
Nelson Nicolau
CLUB ATHLETICO PAULISTANO
CNPJ 60.927.472/0001-16
CLIENTE BANCARIO DESDE 08/2004

10716331552465

ESTE CHEQUE DESTINA-SE AO PAGAMENTO DE
DARF Cód. 1708 E DARF Cód. 5952 - Vcto 30.12.18

Nelson Nicolau
Nelson Cattini Maluf Nicolau
2º Diretor Financeiro

ROGERIO BORGES DE CASTRO
Vice-Presidente

10716331552465

23/11/2018 - BANCO DO BRASIL - 11:43:50
783116126 0133

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD. BARRA

AG - ARRECADADOR
CNC 001 - 7831 - 85650000000 15380064835
CODIGO DE BARRAS 41609274720 00117088334 23/11/2018
DATA DO PAGAMENTO
PERÍODO DE APURAÇÃO
NÚMERO DO CPF
CÓDIGO DA RECEITA
NÚMERO DE REFERÊNCIA
DATA DO VENCIMENTO
RECEITA BRUTA ACUMULADA
PERCENTUAL
VALOR DO PRINCIPAL
VALOR DA MULTA
VALOR DOS JUROS
VALOR TOTAL 15,38

NR. AUTENTICAÇÃO 1.142,5AF.03A.005.314

4º TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL
R. Estados Unidos, 455 - São Paulo/ SP
Bel. OSVALDO CANHEO - TABELÃO
AUTENTICAÇÃO - Autêntico a presente
cópia reprográfica que confere com o
original apresentado, dou fé.

31 JAN. 2019

AUTENTICAÇÃO
113456
AU1038BD0167804

JOELMA SOL DO ROSARIO CARVALHO
Escrevente Autorizado
Valor pago pelo ato R\$ 3,60

Aprovado pela IN/RFB nº 736/07

1ª via

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL Documento de Arrecadação de Receitas Federais DARF	02 PERÍODO DE APURAÇÃO	30/11/2018
	03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	60.927.472/0001-16
	04 CÓDIGO DA RECEITA	1708
	05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	
	06 DATA DE VENCIMENTO	20/12/2018
	07 VALOR PRINCIPAL	15,38
01 NOME / TELEFONE CLUB ATHLETICO PAULISTANO IRPJ REF MÊS 11/2018 DARF válido para pagamento até 20/12/2018 Domicílio tributário informado: SAO PAULO - SP NÃO RECEBER COM RASURAS REF. NF 14 A C D PINHEIRO LIMA OBS: LEI DE INCENTIVO	08 VALOR DA MULTA	0,00
	09 VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGOS DL - 1025/69	0,00
	10 VALOR TOTAL	15,38
	11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)	
	SicalcWeb versão 1.7.66.7107 21/11/2018 11:38:38	

85650000000-0 15380064835-1 41609274720-1 00117088334-0



4º TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL
R. Estados Unidos, 455 - São Paulo/ SP
Bel. OSVALDO CANHEO - TABELÃO
AUTENTICAÇÃO - Autêntico a presente
cópia reprográfica que confere com o
original apresentado, dou fé.

2ª via

COLEGIO NOTARIAL DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO
1134568
AUTENTICAÇÃO
AU1038BD0167804

31 JAN. 2019

JOELMA SOL DO ROSARIO CARVALHO
Escrevente Autorizado
Valor pago pelo ato R\$ 3,60

AG. ARRECADADOR
CNC. 001 - 7831 -
CODIGO DE BARRAS 85660000004 76620064835
41609274720 00159528334
23/11/2018
PERIODO DE APURACAO
NUMERO DO CPF
CODIGO DA RECEITA
NUMERO DE REFERENCIA
DATA DO VENCIMENTO
RECEITA BRUTA ACUMULADA
PERCENTUAL
VALOR DO PRINCIPAL
VALOR DA MULTA
VALOR DOS JUROS
VALOR TOTAL 476,62
NR. AUTENTICACAO 7.2A0.3A4.D6A.AB4.812

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD. BARRA

23/11/2018 - BANCO DO BRASIL - 11:43:49
783116126 - 0132

4º TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL
R. Estados Unidos, 455 - São Paulo/ SP
Bel. OSVALDO CANHEO - TABELÃO
AUTENTICACAO - Autentico a presente
cópia reprográfica que confere com o
original apresentado, dou fé.

31 JAN. 2019

JOELMA SOUZA ROSARIO CARVALHO
Escritor Autorizado
Valido pelo ato R\$ 3,60
AUTENTICACAO
AU1038BD0167806

Aprovado pela IN/RFB nº 736/07

1ª via

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL Documento de Arrecadação de Receitas Federais DARF	02 PERÍODO DE APURAÇÃO	30/11/2018
	03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	60.927.472/0001-16
	04 CÓDIGO DA RECEITA	5952
	05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	
	06 DATA DE VENCIMENTO	20/12/2018
	07 VALOR PRINCIPAL	476,62
01 NOME / TELEFONE CLUB ATHLETICO PAULISTANO PCC REF MÊS 11/2018	08 VALOR DA MULTA	0,00
DARF válido para pagamento até 20/12/2018 Domicílio tributário informado: SAO PAULO - SP NÃO RECEBER COM RASURAS REF. NF 13 E 14 A C D PINHEIRO LIMA OBS: LEI DE INCENTIVO	09 VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGOS DL - 1025/69	0,00
	10 VALOR TOTAL	476,62
	11 AUTENTICACAO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)	

SicalWeb versão 1.7.66.7107

21/11/2018 11:37:10

85660000004-1 76620064835-6 41609274720-1 00159528334-0



4º TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL
R. Estados Unidos, 455 - São Paulo/ SP
Bel. OSVALDO CANHEO - TABELÃO
AUTENTICACAO - Autentico a presente
cópia reprográfica que confere com o
original apresentado, dou fé.

COLEGIO NOTARIAL DO BRASIL
ESTADO DE SAO PAULO
S. PAULO
113456
AUTENTICACAO
AU1038BD0167806
do ROSARIO CARVALHO
Escritor Autorizado
Valido pelo ato R\$ 3,60

31 JAN. 2019

R04576

CLUB ATHLETICO PAULISTANO
Listagem Pgto Autom. C/P30/11/18 18:02:56
Pág. 1

Nº do Lote - 464154

Conta Banc.- 00600751 BB 7974-X-BASQUETE FORM F2 CAT

Pagamento	Cad.	Nom	Mens.Can.Pg.	Documento	Ch.	Valor	Fat.
Núm.	Núm.			T Número	It. Cla		Número
8	23/11/18	8015525	A C D PINHEIRO LIMA	PS 78999	001 00100	1.025,00	1400
			Desconto de Impostos	PS 78999	002 00100	15,38-	1400
			By monthly accumulation	PS 78999	003 00100	47,66-	1400
			VLPgt.			961,96	
			VI.Total Pg.Grav.			961,96	
			No.Total Pgto Gravados		1		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

20181112u17125654000144

Número da Nota

00000014

Data e Hora de Emissão

12/11/2018 11:30:48

Código de Verificação

GJHR-IAZB

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 17.125.654/0001-44

Inscrição Municipal: 4.635.079-9

Nome/Razão Social: A C D PINHEIRO LIMA - ME

Endereço: R PROF ONOFRE PENTEADO JUNIOR 00079 - PLAN PAULISTA - CEP: 04064-020

Município: São Paulo

UF: SP

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: CLUB ATHLETICO PAULISTANO

CPF/CNPJ: 60.927.472/0001-16

Inscrição Municipal: 1.051.017-6

Endereço: R HONDURAS 01400 - JD AMERICA - CEP: 01428-001

Município: São Paulo

UF: SP

E-mail: nfe@paulistano.org.br

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: ----

Nome/Razão Social: ----

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviços prestados de COORDENADORA ADMINISTRATIVA

Contrato total: 10 meses

Valor Mensal: R\$ 1025,00

Parcela referente ao mês: 10

LEI PAULISTA DE INCENTIVO AO ESPORTE

DECRETO LEI 55.636/10

PROJETO BASQUETE DE FORMAÇÃO PAULISTANO - FASE II

PROCESSO SELJ 737/2017

Materiais/Serviços:**Recebido/Executado:****Data:** 12/11/2018**Assinatura:**

Márcio Pires Antonio
 Sup. Esportes e Projetos
 Club Athletico Paulistano

12/11/2018

UNIDADE DE NEGÓCIO 12152

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 1.025,00

INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	15,38	10,25	30,75	6,66
Código do Serviço				
01899 - Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	1.025,00	5,00%	51,25	0,00
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
-		-	-	

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Esta NFS-e não gera crédito; (3) Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/12/2018;

Cartão Augusto Neves
 Club Athletico Paulistano
 Diretor de Esportes

Cláudio Roberto Junior
 Club Athletico Paulistano
 Coordenador de Esportes

Joseli Silva
 Supervisora de Controladoria

19.11.18

Pedido de Compras 	Club Athletico Paulistano Rua Honduras,1300 - Jardim América 01428-900 - São Paulo - SP FONE : (11) 3065-2157 - FAX: 3083-5805 CNPJ - 60.927.472/0001-16 IE - 103886437118	NÚMERO 216755 - HM
		EMIÇÃO 14/11/2018 15:48
Fornecedor 8015525 - A C D PINHEIRO LIMA		CNPJ 17.125.654/0001-44
Endereço: RUA PROF ONOFRE PENTEADO JUNIOR, 79 - PLANALTO PAULISTA SP 04064020		Fone/Fax (11) 940307851

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UN	QTDE	VALOR	VALOR PRODUTOS
SV0416	ELAB./ASS. PROJETOS ESPORTIVOS -	UN	1.00	1,025.00	1,025.00

DESCONTOS 0.00	ADICIONAL	FRETE 0.00	SUB-TOTAL 1,025.00
-------------------	-----------	---------------	-----------------------

DATA PROMETIDA: 14/11/2018	CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DIAS +1 DA EMISSÃO DA NOTA	UNIDADE DE NEGÓCIO: 12152
-------------------------------	---	------------------------------

OBSERVAÇÕES: PEDIDO APENAS EM CARATER DE FORMALIZAÇÃO,NÃO TRAMITADO PELO DEPARTAMENTO DE COMPRAS		
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA JUNTO A LEI PAULISTA DE INCENTIVO AO ESPORTE - BASQUETE PAULISTANO FORMAÇÃO		
COMPRADOR LUCAS PIVA - ASSISTENTE CADASTRO: 181367	APROVAÇÃO COMPRAS	APROVAÇÃO DIRETORIA

INFORMAÇÕES PARA FATURAMENTO

Horário para Recebimento de Mercadorias:

Alimentos e Bebidas 2ª a 6ª feira – 7:00 às 15:00 / Sábado – 7:00 às 13:00.

Outros 3ª a 6ª feira – 7:00 às 15:00

É de suma importância, que os materiais e seus documentos recebíveis (Notas Fiscais, Boletos e etc.), estejam de acordo com os dados indicados em nossos Pedido de Compra (principalmente quanto a preço, quantidade, prazo de pagamento e data de entrega).

No caso de divergência em relação aos dados mencionados acima, os materiais não serão recebidos.

Favendo, informar dados bancários (Banco, Agência, Conta Corrente e CNPJ do respectivo favorecido) e vencimento para depósito, caso não enviem boleto bancário.

Devido ao SPED FISCAL, enviar e-mail com antecedência do arquivo XML para: danfe@paulistano.org.br

Contatos

Compras: grupo.compras@paulistano.org.br

Telefones: (11) 3065-2155 / 2161 / 2112

Recepção: recepcao.mercadoria@paulistano.org.br

Setores Fone/Fax e-mail

Recepção de Mercadorias 3065-2156

Contas a Pagar 3065-2046

financeiro.pagar@paulistano.org.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.125.654/0001-44 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/09/2012
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL A C D PINHEIRO LIMA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CRIATIVOS.BR	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 90.01-9-01 - Produção teatral 90.02-7-01 - Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R PROFESSOR ONOFRE PENTEADO JUNIOR	NÚMERO 79	COMPLEMENTO
--	--------------	-------------

CEP 04.064-020	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PAULISTA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
-------------------	------------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO mmh@mmh.com.br	TELEFONE (11) 2203-0105
---------------------------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2012
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 30/01/2019 às 08:38:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO



Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual

Informações Cadastrais

CNPJ/CPF: 17.125.654/0001-44

Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.

Pesquisa realizada em: 30/01/2019 às 08:38:40

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: 22B2AE37.724824FF.C25C4DE6.6A2A36F6

EMISSÃO GRATUITA

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Comp 018 Banco 001 Agência 6998 DV 1 C1 9 Conta 7.974-X C2 5 Série 800 Cheque N.º 850012 C3 6 R\$ = 964,96 =

Pague por este cheque a quantia de NOVECENTOS E SESSENTA E UM REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS e centavos acima

a A C D PINHEIRO LIMA ME ou à sua ordem

 BANCO DO BRASIL

EMPRESA PAULISTA SP
00.000.000/6663.00
AV PAULISTA. 2163
2 ANDAR
CONFECCAO: 10/2017

São Paulo 21 de NOVEMBRO de 2018
Nelson Nicolau
CLUB ATHLETICO PAULISTANO
CNPJ 60.927.472/0001-16
CLIENTE BANCARIO DESDE 08/2004

0001699800 01885001254 771000797408

Depósito ITAU



Banco Itaú S/A

PROTOCOLO DEPOSITO EM CHEQUE CAIXA ELETRONICO
BANCO 341 CTR 000002 23/11/2018 10.11.37

AGENCIA: 1685 CONTA CORRENTE: 34348-3

R\$ 961,96

A C D PINHEIRO LIMA

CAIXA ELETRONICO 65241/0068-AUGUSTA

DEPOSITOS REALIZADOS APOS O HORARIO DE
EXPEDIENTE BANCARIO ESTAO SUJEITOS A
EFETIVACAO SOMENTE NO DECORRER DO PROXIMO DIA
UTIL. DEPOSITOS REALIZADOS AOS SABADOS,
DOMINGOS E FERIADOS SAO EFETIVADOS NO DECORRER
DO PROXIMO DIA UTIL.

SE HOUVER DIFERENCA NO ENVELOPE, SERA LANCADO
O VALOR ENCONTRADO. SE VAZIO, NAO SERA ABERTO
E PERMANECERA POR 60 DIAS NA AGENCIA ONDE FOI
DEPOSITADO, PARA COMPROVACAO. NESTES CASOS,
APENAS PARA REGISTRO, O VALOR INFORMADO PELO
CLIENTE SERA CREDITADO E ESTORNADO NO EXTRATO.

4º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
R. Estados Unidos, 455 - São Paulo/ SP
Bel. OSVALDO CANHEO - TABELIÃO
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente
cópia reprográfica que confere com o
original apresentado, dou fé.



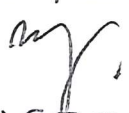
31 JAN. 2019



MA SOL do ROSARIO CARVALHO
Escrevente Autorizado
Valor pago pelo ato R\$ 3.60

12152

... Documento ...				Dt.		C		Nm.		Nº Cadastro Ge		Valores		Con		TR SC I		Subconta /Tp.		Vi. Imp.	
Pag.	C	Item	Fatura	Pag.	Fatura	Cl. Cont.		Nº da Fatura	Obs.	Nº da Conla		Valor do Pgto	Desconto	Obtid	Distrib.		SC	I			
Cla Banc.G/L		00600751						BB 7974-X-BASQUETE FORM F2 CAT		Nº Lote		462021									
PN	4		23/11/18			00100		BRACCO MATTOSINHO E ALVIM SOC.8014067				800,00-									
PS	78572	00100 001	12/11/18			CPJ	43800														
Tl.p/ Cla Banc.												800,00-									
Tl p/ Lote												800,00-									
Tot.Usr.												800,00-									
Tot.Geral												800,00-									

 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e 20181107018771223000118	Número da Nota 00000438										
	Data e Hora de Emissão 07/11/2018 17:30:43										
	Código de Verificação XG1T-CXFG										
PRESTADOR DE SERVIÇOS CPF/CNPJ: 18.771.223/0001-18 Inscrição Municipal: 4.812.896-1 Nome/Razão Social: BRACCO, MATTOSINHO E ALVIM SOCIEDADE DE ADVOGADOS - ME Endereço: R ABILIO SOARES 00233, CJ 94 - PARAISO - CEP: 04005-000 Município: São Paulo UF: SP											
TOMADOR DE SERVIÇOS Nome/Razão Social: CLUB ATHLETICO PAULISTANO CPF/CNPJ: 60.927.472/0001-16 Inscrição Municipal: 1.051.017-6 Endereço: R HONDURAS 01400 - JD AMERICA - CEP: 01428-001 Município: São Paulo UF: SP E-mail: nfe@paulistano.org.br											
INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS CPF/CNPJ: --- Nome/Razão Social: ---											
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA CONTRATO 10 MESES VALOR MENSAL R\$800,00 PARCELA 10 (NOVEMBRO) LEI PAULISTA DE INCENTIVO AO ESPORTE DECRETO LEI 55.636/10 PROJETO BASQUETE FORMAÇÃO PAULISTANO - FASE II PROCESSO SELJ 737/2017 Jeffersson R dos Reis Departamento Financeiro 11/11/2018											
<table border="1"> <tr> <td>SEQUÊNCIA</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Cod. Entrada</td> <td>93435</td> </tr> <tr> <td>Lot. Entrada</td> <td>453540</td> </tr> <tr> <td>Voucher</td> <td>78512</td> </tr> <tr> <td>Material/Serviço</td> <td>453563</td> </tr> </table>		SEQUÊNCIA		Cod. Entrada	93435	Lot. Entrada	453540	Voucher	78512	Material/Serviço	453563
SEQUÊNCIA											
Cod. Entrada	93435										
Lot. Entrada	453540										
Voucher	78512										
Material/Serviço	453563										
Recebido/Executado: Data: 08/11/2018 Assinatura:  U.N. 12152 Carlos Augusto Neves Club Atlético Paulistano Diretor de Esportes											
VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 800,00											
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)							
-	-	-	-	-							
Código do Serviço 03220 - Advocacia.											
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)							
0,00	=	=	=	0,00							
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte								
-		-	-								
OUTRAS INFORMAÇÕES (1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional;											

pontual

venamento 21/11

Alicio
19.11.18Charles Clive Junior
Club Atlético Paulistano
Gerente de EsportesSérgio Ricardo Rodrigues
ControllerJoseli Silva Santos
Supervisora de Controladoria

CHQ. 850011



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.771.223/0001-18 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/08/2013	
NOME EMPRESARIAL BRACCO, MATTOSINHO E ALVIM SOCIEDADE DE ADVOGADOS					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BRACCO ADVOGADOS				PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.11-7-01 - Serviços advocatícios					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 223-2 - Sociedade Simples Pura					
LOGRADOURO R ABILIO SOARES		NÚMERO 233		COMPLEMENTO CONJ 94	
CEP 04.005-000	BAIRRO/DISTRITO PARAISO	MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP	
ENDEREÇO ELETRÔNICO XAVANTES@XAVANTESCONTABILIDADE.COM.BR		TELEFONE (11) 2693-2203 / (11) 2692-6327			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/08/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 30/01/2019 às 08:33:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO



Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual

Informações Cadastrais

CNPJ/CPF: 18.771.223/0001-18

Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.

Pesquisa realizada em: 30/01/2019 às 08:35:21

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: F1D5738A.9C26A54C.626FEDCB.78AEABC2

EMIÇÃO GRATUITA

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Pedido de Compras 	Club Athletico Paulistano Rua Honduras, 1300 - Jardim América 01428-900 - São Paulo - SP FONE : (11) 3065-2157 - FAX: 3083-5805 CNPJ - 60.927.472/0001-16 IE - 103886437118	NÚMERO 216693 - HM EMISSÃO 09/11/2018 09:43
Fornecedor 8014067 - BRACCO MATTOSINHO E ALVIM SOC. DE ADVOG.		CNPJ 18.771.223/0001-18
Endereço: RUA ABILIO SOARES, 233 - CJ 94		Fone/Fax (11) 25325697

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UN	QTDE	VALOR	VALOR PRODUTOS
SV0416	ELAB./ASS. PROJETOS ESPORTIVOS -	UN	1.00	800.00	800.00

DESCONTOS 0.00	ADICIONAL	FRETE 0.00	SUB-TOTAL 800.00
-------------------	-----------	---------------	---------------------

ENTREGA PROMETIDA: 09/11/2018	CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 15 DIAS +1 DA EMISSÃO DA NOTA	UNIDADE DE NEGÓCIO: 12152
----------------------------------	---	------------------------------

OBSERVAÇÕES:
 PEDIDO APENAS EM CARATER DE FORMALIZAÇÃO, NÃO TRAMITADO PELO DEPARTAMENTO DE COMPRAS
 ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA PROJETOS INCENTIVADOS. REFERENTE A NOVEMBRO/2018

CONTRATO 13/2018	APROVAÇÃO COMPRAS	APROVAÇÃO DIRETORIA
------------------	-------------------	---------------------

COMPRADOR LUCAS PIVA - ASSISTENTE CADASTRO: 181367	APROVAÇÃO DIRETORIA	
--	---------------------	--

INFORMAÇÕES PARA FATURAMENTO

Horário para Recebimento de Mercadorias:

Alimentos e Bebidas 2ª a 6ª feira – 7:00 às 15:00 / Sábado – 7:00 às 13:00.

Outros 3ª a 6ª feira – 7:00 às 15:00

É de suma importância, que os materiais e seus documentos recebíveis (Notas Fiscais, Boletos e etc.), estejam de acordo com os dados indicados em nossos Pedido de Compra (principalmente quanto a preço, quantidade, prazo de pagamento e data de entrega).

No caso de divergência em relação aos dados mencionados acima, os materiais não serão recebidos.

Favendo, informar dados bancários (Banco, Agência, Conta Corrente e CNPJ do respectivo favorecido) e vencimento para depósito, caso não enviem boleto bancário.

Devido ao SPED FISCAL, enviar e-mail com antecedência do arquivo XML para: danfe@paulistano.org.br

Contatos

Compras: grupo.compras@paulistano.org.br

Telefones: (11) 3065-2155 / 2161 / 2112

Recepção: recepcao.mercadoria@paulistano.org.br

Setores Fone/Fax e-mail

Recepção de Mercadorias 3065-2156

Contas a Pagar 3065-2046

financeiro.pagar@paulistano.org.br

Pague por este
cheque a quantia de

DITOCENTOS REAIS

a BRACO MATOSINHO E ALVIM SOC. DE ADVOGADOS ME e centavos acima
ou à sua ordem

EMPRESA PAULISTA SP
00.000.000/6663.00
AV PAULISTA, 2163
2 ANDAR
CONFECCAO: 10/2017

SAO PAULO 21 de NOVEMBRO de 2018
Nelson Nielsen

Depósito SANTANDER

CAIXAS ELETRONICAS SANTANDER
DEPOSITO PRATICO

23/11/2018 10:08:26 DATA CONTABIL: 23/11/2018
LOCAL: 033.0086 - AUGUSTA-JA
TRANSACAO: 0617908 TERMINAL: 0000152

BRACCO, MATTOSSINHO E ALVIM SOC
BANCO: 033 AGENCIA: 0991 CONTA: 13-000130-9

DEPOSITO	N.ENVELOPE	TRANSACAO	VALOR
CHEQUE	467786506	617908	800,00
Deposito do dia 23/11/2018			
TOTAL DOS DEPOSITOS:			800,00

A EFETIVACAO DA TRANSACAO FICA CONDICIONADA
A CONFERENCIA DOS DOCUMENTOS E VALORES
CONFORME INSTRUcoes DE USO CONTIDAS NO VERSO
DO ENVELOPE.

AS OPERACOES REALIZADAS APOS O HORARIO BANCARIO,
FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, SERAO PROCESSADAS
ATE O FINAL DO PROXIMO DIA UTIL

4º TABELIAO DE NOTAS DA CAPITAL
R. Estados Unidos, 455 - São Paulo/ SP
Bel. OSVALDO CANHEO - TABELIAO
AUTENTICACAO - Autentico a presente
cópia reprográfica que confere com o
original apresentado, dou fé.

